



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)  
[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)  
[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO POLENZ PARNOV**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Vereadores no dia 30 de Dezembro de 2022, sexta-feira, seguirá no horário: das 08h00 às 12h00.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, vinte e nove dias do mês de Dezembro de 2022.

Ver. Fábio Polenz Parnov

Presidente.